



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE
GABINETE DO PREFEITO



L E I nº 14/95.

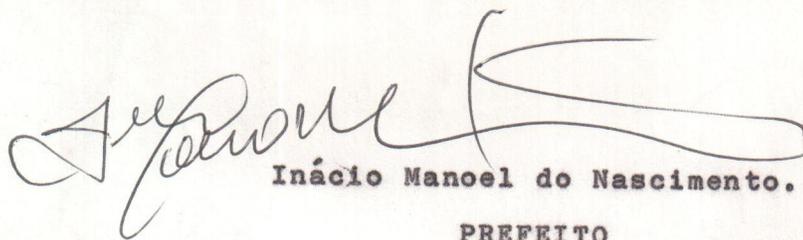
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA TÚLIO DIAS ALVES" o trecho compreendido entre os lotes 16 da Quadra "S" e 150 da Quadra "P" aos lotes 28 da Quadra "T" e 150 da Quadra "Q", do Loteamento NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 1995


Inácio Manoel do Nascimento.

PREFEITO